



**restaurant
brands
europe**

BURGER KING. **POPEYES.** *Tim Hortons.*

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL

("O Código de Ética do Grupo RB EUROPE")

Versão aprovada pelo Conselho de Administração da Restaurant Brands Europe, S.A.U., com data de 25 de fevereiro de 2025

ÍNDICE

CARTA DO PRESIDENTE.....	3
1. INTRODUÇÃO.....	4
2. OBJETO.....	4
3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	5
4. CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO.....	5
5. VISÃO, MISSÃO E VALORES DO GRUPO RB EUROPE.....	6
5.1. A VISÃO DA RB EUROPE.....	6
5.2. A MISSÃO DA RB EUROPE.....	6
5.3. VALORES DA RB EUROPE (#TheRBEWay).....	6
6. PRINCÍPIOS ÉTICOS.....	6
7. COMO É QUE SEI SE ESTOU A AGIR CORRETAMENTE?.....	7
8. COMPROMISSO DA RB EUROPA.....	8
8.1. COM AS NORMAS.....	8
8.2. COM OS FUNCIONÁRIOS.....	8
8.3. COM OS CLIENTES.....	10
8.4. COM OS FORNECEDORES.....	11
8.5. COM OS ACIONISTAS.....	11
8.6. NA LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO.....	12
8.7. COM A LEGISLAÇÃO ANTITRUST.....	14
8.8. COM A INTEGRIDADE FINANCEIRA E PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO.....	14
8.9. COM A PROTECÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL.....	16
8.10. COM A PROTECÇÃO DOS DADOS PESSOAIS.....	17
8.11.COM A UTILIZAÇÃO CORRETA DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS.....	18
8.12. COM A MARCA.....	18
8.13. COM OS FRANCHISADOS.....	19
8.14. COM A SUSTENTABILIDADE E PROTECÇÃO AMBIENTAL.....	19
9. CANAL ÉTICO.....	20
10. CONTROLO DE VERSÕES.....	21

CARTA DO PRESIDENTE

Caros funcionários, colaboradores e franchisados:

Na minha qualidade de Presidente da RB EUROPE, tenho o prazer de apresentar o Código de Ética da nossa empresa, que garante o nosso compromisso de honestidade e "bem-fazer" nas nossas atividades comerciais.

O nosso objetivo é refletir neste documento os valores inerentes ao Grupo RB EUROPE e às empresas que o integram:

- *WE OWN, atuamos como proprietários.*
- *WE CARE, cuidamos de nós próprios, dos nossos clientes, dos investidores e do planeta.*
- *WE ROCK, vivemos e espalhamos a paixão pelo nosso trabalho.*
- *WE CREATE, inovamos e lideramos.*
- *WE ARE, somos autênticos, genuínos e transparentes.*

CONSIDERAMOS QUE O NOSSO CÓDIGO DEVE REFLETIR ESTES VALORES COMO A ESSÊNCIA DESTA EMPRESA e encorajo todos a transmitir ativamente este comportamento e a corrigir qualquer conduta que se desvie deste compromisso.

Temos de estar conscientes de que devemos ser exigentes para realizarmos o nosso trabalho de forma honesta e eficiente. Sabemos que temos o dever para com milhares de clientes que depositam em nós a sua confiança de lhes fornecer um serviço e um produto da mais alta qualidade e que sintam que estão no melhor grupo de empresas de restauração do setor.

O nosso crescimento e sucesso têm-se baseado em princípios de honestidade, humildade e superação, razão pela qual devemos exigir o melhor comportamento baseado na ética empresarial a todos os profissionais que compõem as empresas do Grupo RB Europe.

Na RB EUROPE, aspiramos a liderar e consolidar o setor QSR na Europa, explorando restaurantes, oferecendo experiências memoráveis, desenvolvimento profissional e uma elevada rentabilidade sustentável.

Este documento é obrigatório para todos os funcionários que fazem parte da RB EUROPE e dos quais espero o máximo profissionalismo e esforço para o cumprirem e respeitarem todos os aspetos nele contidos. Também vos encorajo a utilizar os canais disponíveis na empresa para comunicar quaisquer irregularidades de comportamento que sejam contrárias a este Código, às políticas e procedimentos relacionados e aos regulamentos aplicáveis.

O Código de Ética será revisto periodicamente para se adaptar a novas situações na empresa ou a alterações na legislação em vigor. Contamos com o profissionalismo de todos para o conhecer, respeitar e fazer respeitar. Deste modo, evitam-se riscos para a reputação e a imagem da empresa, ajudando-a a melhorar todos os dias.

Gregorio Jiménez
Presidente da Restaurant Brands Europe

1. INTRODUÇÃO

Na Restaurant Brands Europe (doravante, RB EUROPE, "a empresa"), esforçamo-nos por fazer dos nossos estabelecimentos os locais preferidos dos nossos clientes, onde os funcionários se comprometem, sem exceção, com a inclusão, o respeito, a responsabilidade e o dever de agir corretamente.

Este código estabelece os critérios de atuação pelos quais o Grupo RB EUROPE, os seus profissionais e todas as suas atividades empresariais se devem reger em cada um dos países onde operamos.

Trabalhamos arduamente para alcançar os nossos objetivos. Cada um de nós deve, à sua maneira, construir relações fortes, duradouras e de confiança com os nossos clientes e colegas de trabalho. O nosso objetivo e o nosso sucesso baseiam-se na procura e na obtenção de uma excelente relação e entendimento com aqueles que apreciam a nossa cultura e o que as marcas **BURGER KING®**, **TIM HORTONS®** e **POPEYES®** representam.

Fazer o que está certo significa que tudo o que fazemos para impulsionar o crescimento e a rentabilidade das nossas marcas é realizado através dos **mais elevados padrões de ética, honestidade e integridade**.

O cumprimento do presente Código de Conduta e Ética Empresarial, bem como de quaisquer leis ou regulamentos que possam ser aplicáveis ao desenvolvimento da nossa atividade, deve ser tido em conta em todas as circunstâncias.

Temos uma paixão pelas nossas marcas (**BURGER KING®**, **TIM HORTONS®** e **POPEYES®**) e por servir os nossos clientes, por isso, os nossos produtos e serviços devem ser sempre oferecidos com os mais elevados padrões de qualidade que foram estabelecidos pela nossa empresa.

2. OBJETO

O presente Código de Ética tem por objetivo estabelecer os princípios éticos que devem reger a atuação das empresas do Grupo RB EUROPE, definindo as expectativas de comportamento que devem ser cumpridas por todos os seus profissionais e pelas partes interessadas com as quais a Empresa se relaciona.

A empresa faz parte da RESTAURANT BRANDS INTERNATIONAL, que dispõe do seu próprio Código de Ética, mas, sem prejuízo disso, a RB EUROPE considerou necessário ter o seu próprio código, refletindo as particularidades da atividade que realiza, com base nas normas internacionais de conduta estabelecidas no **Código Geral de Conduta da RESTAURANT BRANDS INTERNATIONAL**.

No entanto, não se deve esquecer que os princípios e normas estabelecidos neste documento são de carácter geral, pelo que serão objeto de um desenvolvimento mais específico nas áreas em que se considere necessário através do regulamento interno estabelecido na empresa ("o Regulamento"), podendo cada empresa do Grupo ter o seu próprio.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A empresa RB EUROPE representa as marcas **BURGER KING®**, **TIM HORTONS®** e **POPEYES®** para Espanha, Portugal, Andorra e Gibraltar. E Popeyes em Itália.

Nesse sentido, o presente Código é obrigatório e aplicável:

- A todas as empresas que compõem a RB EUROPE, localizadas em Espanha, Portugal, Andorra, Gibraltar e Itália.
- A todo o pessoal das empresas que compõem o Grupo, independentemente da função ou cargo que representam ou ocupam.
- Aos franchisados e ao pessoal das diferentes empresas de franchising.

O presente documento aplica-se igualmente às seguintes pessoas singulares ou coletivas, consoante o caso:

- Os funcionários do Grupo RB EUROPE, independentemente da modalidade contratual que determina a sua relação laboral, do cargo ocupado ou da zona geográfica em que trabalham.
- Membros do órgão de administração da RB EUROPE, independentemente da sua composição, forma e modo de funcionamento.
- Clientes, fornecedores, acionistas, franchisados e outras partes interessadas.

4. CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO

No que respeita ao presente Código de Conduta e Ética Empresarial, todos os funcionários estão sujeitos às seguintes obrigações:

- Conhecer o Código de Ética e agir sempre de acordo com o seu conteúdo.
- Comunicar através do Canal de Denúncias e demais canais disponibilizados pela Empresa quaisquer indícios de situações que contrariem as disposições deste Código.
- O incumprimento do presente Código pode dar origem a medidas disciplinares, incluindo a possibilidade de rescisão do seu contrato com a RB EUROPE ou empresa do grupo e, se for caso disso, a ações judiciais.

Todos os gerentes e responsáveis de departamento têm as seguintes obrigações no que respeita ao presente Código:

- Comunicá-lo às suas equipas de trabalho.
- Dar o exemplo.
- Resolver e apoiar as suas equipas nos diferentes dilemas éticos que podem surgir.
- Corrigir os desvios detetados em conformidade com o Código.
- Comunicar ao Departamento de Ética e Conformidade da Empresa quaisquer ações contrárias às disposições do presente Código.

Os órgãos de administração da RB EUROPE, bem como das diferentes sociedades pertencentes ao Grupo, estão comprometidos com os mais elevados padrões de comportamento ético, sendo o Princípio do Cumprimento da Lei o primeiro dos princípios pelos quais se deve reger o presente Código de Conduta e Ética Empresarial.

Nenhum destinatário do Código (quer seja um sujeito obrigado ou não), independentemente da sua posição ou cargo, está autorizado a solicitar a qualquer outra pessoa que infrinja as disposições do Código. Nenhum sujeito obrigado pode justificar uma conduta que viole o Código com base numa ordem superior ou no desconhecimento do Código.

5. VISÃO, MISSÃO E VALORES DO GRUPO RB EUROPE

A Empresa definiu a sua visão de negócio através do que faz (Missão) e como o faz (Valores), que por sua vez servem de referência para o presente Código de Conduta e Ética Empresarial. Assim, temos:

5.1. A VISÃO DA RB EUROPE

Lideramos e consolidamos o setor *Quick Service Restaurants* (QSR) na Europa, explorando restaurantes, oferecendo experiências memoráveis, desenvolvimento profissional e uma elevada rentabilidade sustentável.

5.2. A MISSÃO DA RB EUROPE

Exploramos restaurantes QSR para lhe servir bons produtos, repletos de sabor e confeccionados na hora, para todos, quando quiser e como quiser.

5.3. VALORES DA RB EUROPE (#TheRBEWay)

- **WE OWN.** Atuamos como proprietários.
- **WE CARE.** Cuidamos de nós próprios, dos nossos clientes, dos investidores e do planeta.
- **WE ROCK.** Vivemos e espalhamos a paixão pelo nosso trabalho.
- **WE CREATE.** Inovamos e lideramos.
- **WE ARE.** Somos autênticos, genuínos e transparentes.

6. PRINCÍPIOS ÉTICOS

O presente Código baseia-se em princípios éticos, incluindo os seguintes:

- **Transparência:** Trata-se de um elemento essencial para dar tranquilidade e confiança às nossas diferentes partes interessadas, melhorando a informação e a comunicação dos resultados das nossas atividades.
- **Integridade:** Ter um comportamento exemplar e íntegro, agindo de forma responsável e de boa-fé.
- **Legalidade:** Cumprimento de toda a regulamentação e legislação aplicável no desenvolvimento da sua atividade, através da implementação de políticas e procedimentos que garantam a sua execução.
- **Igualdade:** Respeito entre colegas de trabalho, fornecedores, clientes e qualquer outra pessoa, sem espaço para atitudes discriminatórias de qualquer tipo.
- **Moralidade:** Evitar causar danos à Empresa através da comissão ou outras atividades ilícitas que prejudiquem a sua imagem e/ou reputação.
- **Profissionalismo:** Desenvolver as atividades da empresa com o maior interesse e apoio possível ao emprego.
- **Responsabilidade empresarial:** Tal como o profissionalismo não é negociável, os funcionários devem respeitar o ambiente de trabalho e o grupo de empresas que fazem parte da RB EUROPE, a fim de contribuir para a sua melhoria e progresso.

Garantir o cumprimento dos princípios éticos fundamentais acima referidos exige não só uma conduta responsável por parte de qualquer destinatário do presente Código, mas também uma atitude responsável, com a identificação, comunicação e resolução de situações eticamente questionáveis.

7. COMO É QUE SEI SE ESTOU A AGIR CORRETAMENTE?

Tal como referido no início deste Código de Conduta, não é possível descrever todas as situações que podem surgir, pelo que, para sabermos se estamos a agir eticamente, devemos colocar-nos as seguintes questões perante qualquer dúvida ou situação:

- É legal?
- É o mais correto?
- Está em conformidade com o Código de Conduta?
- Estou a seguir as políticas e os manuais estabelecidos pela empresa?
- Está a ser dado um bom exemplo?
- Está a ser demonstrado um comportamento ético?
- As outras pessoas podem ser afetadas?
- Pode ter um impacto negativo em mim ou na reputação das empresas ou marcas?

Se tiver dúvidas razoáveis em qualquer uma das situações acima referidas, envie as suas perguntas para o endereço de e-mail disponível para o efeito, que será fornecido pelo Departamento de Conformidade.

8. COMPROMISSO DA RB EUROPA

A Empresa expressa o seu compromisso com a integridade, a transparência, a conformidade regulamentar e as relações com as partes interessadas através do seguinte:

8.1. COM AS NORMAS

- Um requisito para trabalhar nas empresas do nosso Grupo é o conhecimento e o empenho no cumprimento das disposições do presente Código, bem como de todas as políticas, procedimentos e outros controlos internos adotados na nossa organização.
Embora o presente Código e as nossas políticas abranjam a maior parte das situações com que nos podemos deparar no nosso trabalho quotidiano na RB EUROPE, haverá, sem dúvida, circunstâncias que terão de ser gerida de forma individual.
- Caso nos encontremos numa situação não prevista neste Código e tenhamos dúvidas sobre como responder a essa situação, devemos contactar o nosso supervisor direto, a área de Recursos Humanos, o Responsável pela Conformidade ou colocar a questão através dos canais disponibilizados pela Empresa.
- A RB EUROPE adotará as medidas necessárias para concretizar o conjunto de valores, princípios e regras que constituem o presente código, divulgando o seu conteúdo em todos os domínios da organização.

8.2. COM OS FUNCIONÁRIOS

Juntamente com as marcas **BURGER KING®**, **TIM HORTONS®** e **POPEYES®**, a equipa humana que compõe a nossa organização constitui o principal ativo da nossa empresa, pois sem ela não seria possível alcançar os objetivos do Grupo.

Todos nós, que fazemos parte desta organização, devemos contribuir para a realização da sua Missão, através de um comportamento baseado nos valores que partilhamos.

O Grupo RB EUROPE compromete-se a formar os seus colaboradores para os ajudar a crescer não só a nível profissional, mas também pessoal, inculcando-lhes os princípios éticos em que se baseia o presente Código.

O compromisso para com os nossos colaboradores significa também criar locais onde gostem de vir trabalhar todos os dias, onde a motivação para prestar um serviço de elevada qualidade e valor acrescentado aos nossos clientes seja o seu principal objetivo.

a. Inclusão, diversidade, respeito e direitos humanos

- Todos os processos de gestão na área dos Recursos Humanos baseiam-se no respeito pela dignidade e pelos direitos das pessoas.
- O Grupo RB EUROPE está empenhado em criar e manter um ambiente de trabalho positivo, livre de discriminação, assédio e retaliação.

- A nossa organização não aceita qualquer tipo de comportamento discriminatório com base na raça, etnia, género, religião, orientação sexual, filiação sindical, convicções políticas, situação familiar ou deficiência, nem qualquer tipo de assédio verbal ou físico com base no acima exposto ou por qualquer outro motivo, nem será aceite nas relações dentro da empresa, nem nas suas decisões organizacionais, nem nas suas relações com clientes, franchisados, fornecedores ou terceiros.
- O abuso de autoridade e qualquer comportamento ofensivo ou intimidatório são proibidos no âmbito do Grupo RB EUROPE. Sobretudo condutas de assédio sexual e moral.

"Enquanto empresa, condenamos a utilização da autoridade para qualquer fim que não seja estritamente profissional".

- O Grupo RB EUROPE reconhece que os direitos humanos são direitos fundamentais e universais e que devem ser interpretados e reconhecidos em conformidade com a legislação e práticas internacionais, nomeadamente no que respeita à Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e aos princípios proclamados pela Organização Internacional do Trabalho.

b. Prevenção de riscos profissionais

- A nossa organização tem um compromisso firme e permanente com a saúde e a segurança no trabalho, sendo um valor essencial no desenvolvimento de todas as nossas atividades.
- O Grupo RB EUROPE dispõe de meios para garantir um ambiente de trabalho seguro, estável e saudável para os seus funcionários, fornecedores, franchisados, clientes e, em geral, para qualquer empresa ou pessoa colaboradora, com um *Sistema de Gestão de Prevenção de Riscos Profissionais* permanentemente atualizado.
- O Sistema de Gestão de Prevenção de Riscos Profissionais prevê a realização de ações formativas e informativas permanentes, de modo a que os funcionários tenham os conhecimentos necessários sobre os riscos inerentes ao desenvolvimento da sua atividade.
- Todos os nossos funcionários estão empenhados e assumem a responsabilidade pelo cumprimento rigoroso das normas de saúde e segurança no trabalho no desempenho das suas atividades, garantindo a sua própria segurança e a dos que os rodeiam.
- A prevenção dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais é uma tarefa de todos, pelo que os funcionários das empresas do grupo têm a obrigação de:
 - Conhecer e respeitar as normas de segurança e proteção,

- Informar o superior hierárquico ou o responsável pelo serviço de prevenção de qualquer anomalia detetada no nosso Sistema de Gestão de Prevenção de Riscos Profissionais.
- Exigir a utilização dos meios de prevenção e proteção, bem como participar em cursos de formação sobre riscos profissionais.

c. Desenvolvimento profissional

- O Grupo RB EUROPE promoverá o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus funcionários, incentivando a melhoria das suas próprias aptidões e competências.
- Todos os nossos processos e políticas relacionados com a seleção, o recrutamento, a formação e a promoção serão conduzidos com base na igualdade de oportunidades e na não discriminação, na imparcialidade e na confidencialidade, e basear-se-ão em critérios claros de capacidade, competência e mérito profissional.

d. Proibição do consumo de álcool e drogas

- O Grupo RB Europe proíbe o consumo de bebidas alcoólicas e drogas durante o horário de trabalho e nos locais de trabalho, na medida em que a sua ingestão pode ser prejudicial para a segurança, a produtividade e a manutenção do profissionalismo e da responsabilidade dos funcionários.

8.3. COM OS CLIENTES

- O Grupo RB EUROPE considera a satisfação do cliente uma prioridade.
- Promove-se a eficiência nos processos, a transparência e a integridade na ação e no tratamento, garantindo a qualidade do serviço ao cliente como objetivo principal de todos os profissionais que compõem a nossa organização.
- A relação com os nossos clientes deve reger-se sempre pelos princípios da integridade e da honestidade.
- O Grupo RB EUROPE assume a obrigação de ser honesto com os seus clientes, fornecedores, franchisados, partes interessadas e terceiros em geral, fornecendo-lhes sempre informações verdadeiras, claras, úteis e exatas aquando da comercialização dos seus produtos.
- Faremos tudo o que estiver ao nosso alcance para evitar que na publicidade ou no marketing sejam utilizados argumentos que estejam longe da realidade do produto oferecido ou que se refiram a características incertas ou inexistentes do produto.
- As empresas do Grupo RB EUROPE verificarão sempre se os seus produtos cumprem todas as especificações exigidas e anunciadas e envidarão todos os esforços para garantir que os serviços e produtos oferecidos estão isentos de riscos para a saúde.

- Todos os nossos produtos são formulados, produzidos e servidos em conformidade com as normas de proteção do consumidor, da saúde e da segurança alimentar.
- Todos os testes, inspeções de produtos e outros aspetos relacionados com os produtos são exatos, completos e atempados.
- Os nossos funcionários devem manusear os alimentos de acordo com as políticas estabelecidas para o efeito.

8.4. COM OS FORNECEDORES

- O Grupo RB EUROPE atuará sempre de forma ética e legal com os fornecedores de bens e serviços.
- Todos os fornecedores devem atuar em conformidade com a regulamentação em vigor e são responsáveis por garantir que os subcontratados trabalhem de acordo com as normas promovidas por este documento e com o respetivo enquadramento legal.
- Deve ser exercida a devida diligência e cuidado nos processos de avaliação e seleção de fornecedores, a fim de evitar qualquer relação comercial com pessoas singulares ou coletivas que possam estar envolvidas em condutas ou comportamentos pouco éticos ou impróprios e, em particular, em atividades relacionadas com infrações penais.
- O Grupo RB EUROPE reserva-se o direito de pôr termo à sua relação contratual com os fornecedores que violem o código e as políticas conexas, podendo exigir-lhes indemnizações por danos.
- Os fornecedores do Grupo RB EUROPE devem respeitar o cumprimento dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente e garantir que não cometem fraudes ou abusos no âmbito das suas atividades comerciais.
- Os fornecedores devem manter o foco na proteção ambiental e incentivar o desenvolvimento de tecnologias amigas do ambiente.

8.5. COM OS ACIONISTAS

- Os acionistas são uma das principais partes interessadas da Empresa, com quem desenvolvemos uma relação baseada no benefício mútuo sustentável e regida por princípios de confiança, transparência e ética.
- Para o efeito, o Grupo RB EUROPE compromete-se a fornecer todas as informações relevantes aos acionistas.

a. Regras de governança corporativa

- O Grupo RB EUROPE e as suas empresas estão empenhadas em gerir as empresas de acordo com os mais elevados padrões éticos e as melhores práticas de governança corporativa.

b. Controlo e gestão dos riscos

- O Grupo RB EUROPE estabelecerá controlos adequados para avaliar e gerir regularmente os riscos para a atividade, as pessoas e a reputação das empresas.

8.6. NA LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO

- A Empresa está firmemente empenhada na luta contra a corrupção, sob todas as suas formas e em todos os países onde opera.
- Além disso, o Grupo RB EUROPE compromete-se a respeitar as leis e regulamentos aplicáveis e os mais elevados padrões éticos nas suas atividades comerciais e nas relações com as partes interessadas.

Este compromisso manifesta-se através das seguintes ações:

a. Suborno, corrupção, comissões ilegais e tráfico de influências

- O Grupo RB EUROPE proíbe totalmente qualquer tipo de suborno ou pagamento de comissões, sob qualquer forma, a autoridades, funcionários públicos, gerentes ou funcionários pertencentes a empresas ou organismos públicos a nível nacional ou internacional, bem como a terceiros com os quais a empresa tenha qualquer tipo de relação, quer se trate de um organismo público ou de um particular, com o objetivo de obter qualquer benefício para qualquer uma das empresas ou para si próprio.

***P.-** A nossa promoção está pronta, mas os brinquedos de prémio estão retidos na alfândega. Posso pagar uma pequena gratificação ao inspetor aduaneiro para acelerar o processo?*

***R.-** A empresa não autoriza a concessão de uma gratificação aos funcionários públicos para garantir a execução das suas funções oficiais.*

- É estritamente proibido realizar, prometer ou oferecer qualquer tipo de pagamento a autoridades, funcionários públicos ou gestores ou funcionários pertencentes a empresas ou organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, quer direta, quer indiretamente através de agentes, intermediários, assessores ou quaisquer outras pessoas interpostas.
- Não é permitido obter vantagens indevidas tirando partido de relações pessoais com autoridades ou funcionários públicos ou qualquer outra pessoa privada.
- O Grupo RB EUROPE exige que todas as decisões tomadas pelos funcionários que tenham qualquer tipo de relação com as administrações públicas nacionais e internacionais sejam tomadas no estrito respeito da lei e da regulamentação.

Não serão tolerados atalhos no que respeita à ética.

b. Aceitação de presentes e compensações

- Os funcionários estão proibidos de dar ou aceitar ofertas, presentes, gratificações ou favores no exercício das suas funções.
- Excecionalmente, é permitido dar ou receber ofertas e presentes, desde que não sejam proibidos por lei, correspondam a práticas comerciais ou sinais de cortesia normais e habituais (geralmente aceites), que tenham sempre um valor simbólico ou económico irrelevante e não se destinem a influenciar a objetividade e a independência que devem reger a condução de todas as nossas atividades.
- A participação em qualquer tipo de evento em que um terceiro pague a totalidade ou parte dos custos de alojamento e deslocação deve ser previamente aprovada pelo Responsável pela Conformidade.
- Quando uma pessoa recebe ofertas de qualquer tipo que possam estar associadas a uma tentativa do ofertante de obter qualquer tipo de compensação nas suas relações com a nossa organização, esse facto deve ser comunicado ao seu Responsável pela Conformidade.

c. Conflitos de interesse

- Um conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais de um funcionário ou os interesses de um terceiro competem com os interesses da Empresa. Nesta situação, pode ser difícil atuar no melhor interesse do Grupo RB EUROPE.
- Ser responsável significa tomar decisões inteligentes e lembrar-se do seu dever de lealdade para com a Empresa. O incumprimento deste dever ocorre se se envolver em atividades que entrem em conflito com os interesses da empresa.
- Os conflitos de interesse podem assumir muitas formas e não é possível mencioná-los ou captá-los todos no presente Código.

Exemplos de conflitos de interesse a evitar incluem:

- **Exercer qualquer atividade que entre em conflito com a atividade das empresas**, como por exemplo: trabalhar como consultor ou a qualquer título para outra empresa de restauração rápida.
- **Ter uma participação ou outra relação comercial com um concorrente, fornecedor, franchisado ou distribuidor da empresa.**
- **Realizar qualquer negócio da empresa com ou em nome de um membro da família**, incluindo negócios com qualquer fornecedor franchisado ou distribuidor da Empresa.

- Sempre que possível, os funcionários devem evitar conflitos de interesse.
- Se tiver surgido um conflito de interesses ou se um funcionário for confrontado com uma situação que possa envolver ou dar origem a um conflito de interesses, deve comunicá-lo ao seu superior hierárquico, ao responsável dos Recursos Humanos ou ao Responsável pela Conformidade, a fim de resolver a situação de forma justa e transparente.

P.- Gostaria de contratar a empresa do meu cunhado para efetuar trabalhos para a Empresa. Não me parece que haja problema se nos oferecer o melhor preço. Tenho de dizer ao meu supervisor que sou familiar do proprietário?

R.- Sim, porque existe um potencial conflito de interesses se um familiar for proprietário ou trabalhar para um fornecedor com o qual a Empresa tem relações comerciais. O seu supervisor analisará a situação com o Responsável pela Conformidade para determinar as medidas a tomar para resolver o potencial conflito.

8.7. COM A LEGISLAÇÃO ANTITRUST

- O Grupo RB EUROPE não atuará de forma desleal em relação aos seus concorrentes, tirando partido de informações confidenciais que possa obter por outras vias que não as legais, e assegurará sempre a livre concorrência no mercado.
- Alcançamos os nossos objetivos através dos nossos próprios méritos, nunca através de práticas comerciais antiéticas ou ilegais, ou contrárias às leis antitrust (acordos de preços, divisão do mercado, limitação da concorrência, etc.).

8.8. COM A INTEGRIDADE FINANCEIRA E PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E DO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

a. Registo e preparação da informação financeira. Obrigações contabilísticas e fiscais

- O Grupo RB EUROPE assegurará que os registos financeiros e contabilísticos sejam elaborados e preparados de forma fiável e exata, colaborando, se necessário, com a área de controlo interno, auditores externos e as autoridades competentes.
- As empresas do Grupo aplicaram procedimentos específicos para garantir que as demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com os princípios contabilísticos, as normas de avaliação e as transações aplicáveis.
- As pessoas responsáveis pela incorporação de dados nos diferentes tipos de registos, tratados e utilizados pelas empresas no processo de preparação da sua informação financeira, devem garantir que estes são fiáveis, completos, exatos e atualizados.

- Os mapas financeiros e outros documentos contabilísticos devem refletir adequadamente a situação financeira e a realidade patrimonial das empresas.
- Todos os funcionários, e especialmente o Departamento Financeiro e de Contabilidade, devem prestar especial atenção ao seguinte:
 - Não serão efetuadas quaisquer transações para efeitos de evasão fiscal ou de deturpação de informações contabilísticas ou financeiras.
 - É proibida a manutenção de um registo das operações em suportes extracontabilísticos não inscritos nos livros oficiais.
 - Não devem ser registadas despesas, receitas, ativos ou passivos inexistentes.
 - Não devem ser efetuados lançamentos nos livros contabilísticos que indiquem incorretamente a sua finalidade.
 - Deve ser dada especial atenção à preservação de todos os documentos durante o período estabelecido por lei.
 - Deve ser realizada uma utilização prudente dos ativos das Empresas e devem ser tomadas precauções para garantir que os seus ativos não sejam depreciados ou prejudicados.
- Os pagamentos e recebimentos efetuados pela Empresa devem estar em conformidade com as regras de pagamentos e recebimentos e de caixa e bancos estabelecidas nas políticas da organização.
- Não podem ser efetuados quaisquer recebimentos ou pagamentos em numerário, exceto no caso de pequenos montantes e em conformidade com os regulamentos de caixa e bancos.
- Os pagamentos devem ser devidamente comprovados por faturas, contratos, guias de remessa e todos os outros documentos e procedimentos previstos nas regras relativas a pagamentos e recebimentos e a caixa e bancos.
- A emissão de cheques ao portador é expressamente proibida, exceto em casos excecionais e com a autorização do Responsável pela Conformidade.

b. Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo

- Os funcionários devem prestar especial atenção aos casos em que existam indícios de falta de integridade das pessoas singulares ou coletivas com quem contratam, a fim de evitar e prevenir o envolvimento em eventuais operações de branqueamento de capitais provenientes de atividades criminosas ou ilícitas.
- Deve também rever-se cuidadosamente:
 - Pagamentos em numerário que não são habituais tendo em conta a natureza da operação.

- Pagamentos efetuados por cheque ao portador.
- Pagamentos efetuados em moedas diferentes das previamente acordadas.
- Se for detetada uma situação irregular, esta deve ser comunicada o mais rapidamente possível através dos canais estabelecidos no presente Código.

8.9. COM A PROTECÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL

a. Protecção das informações confidenciais

- Todos os funcionários da RB EUROPE e das empresas do Grupo devem manter o mais estrito sigilo profissional e confidencialidade relativamente a todas as informações que utilizem e a que tenham acesso no exercício das suas funções.
- Devem ser tomadas precauções e proteções especiais no que respeita à divulgação ou revelação de tais informações confidenciais, incluindo, mas não se limitando, ao seguinte:
 - Informações relacionadas com os planos empresariais,
 - Produtos ou serviços,
 - Previsão financeira e orçamentação,
 - Patentes e marcas registadas,
 - Modelos de utilidade ou quaisquer direitos de propriedade,
 - Palavras-passe informáticas,
 - Invenções e processos,
 - Designs e publicidade,
 - Técnicas de gestão, etc.
- Os funcionários não podem aceder, utilizar ou divulgar informações confidenciais, a menos que tenham sido autorizados para o efeito.
- Deve ter-se especial cuidado para evitar a divulgação inadvertida deste tipo de informação em operações comerciais quotidianas e em conversas com amigos e familiares.
- A responsabilidade pela protecção das informações confidenciais é uma obrigação legal que se mantém mesmo após a saída da empresa.
- Nenhum funcionário do Grupo RB EUROPE deve aceitar informações confidenciais ou exclusivas sobre um terceiro, os seus produtos ou a sua atividade, incluindo a de um concorrente, sem a autorização prévia do Departamento Jurídico da empresa, independentemente da origem das informações (proprietário, funcionário, antigo funcionário ou franchisado de outra cadeia, etc.).

b. Propriedade intelectual e industrial

- O Grupo RB EUROPE e os seus funcionários devem manter um cuidado e um empenho especiais na proteção dos direitos de propriedade intelectual e industrial, próprios e alheios, incluindo, entre outros:
 - Direitos de patente, marcas registadas;
 - Nomes de domínio;
 - Projetos;
 - Programas;
 - Bases de dados e sistemas informáticos;
 - Conhecimentos;
 - Processos;
 - Tecnologia;
 - Know-how;
 - Equipamento;
 - Manuais;
 - Vídeos; ou
 - Direitos sobre conhecimentos técnicos especializados.
- Os funcionários devem respeitar os direitos de propriedade intelectual e industrial das empresas, devendo a sua utilização ser exclusivamente no desenvolvimento da sua atividade na empresa, e proceder à devolução de todos os materiais sobre os quais esses direitos se apoiam, logo que lhes sejam solicitados.
- Os direitos de propriedade intelectual e industrial detidos por terceiros fora do Grupo RB EUROPE devem ser igualmente respeitados.

8.10. COM A PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

- O Grupo RB EUROPE e as suas empresas asseguram a proteção dos dados pessoais tratados no âmbito das suas atividades, em conformidade com a regulamentação aplicável em matéria de proteção de dados.
- A Empresa adota medidas de segurança técnicas e organizativas específicas para garantir a proteção adequada das informações pessoais.
- Todos os funcionários do Grupo RB EUROPE e suas empresas devem respeitar sempre as medidas de segurança específicas em matéria de proteção dos dados pessoais quando lidam com dados pessoais de clientes, fornecedores, acionistas, colegas de trabalho ou qualquer outra pessoa com quem se relacionem.
- O Grupo RB EUROPE adotará políticas de formação e divulgação junto dos seus funcionários para evitar qualquer tipo de incumprimento neste domínio.

8.11. COM A UTILIZAÇÃO CORRETA DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS

- Os sistemas informáticos da Empresa são geridos pelo responsável do departamento informático.
- Os funcionários do Grupo RB EUROPE e suas empresas utilizarão os sistemas e recursos informáticos colocados à sua disposição em conformidade com a política de utilização dos meios tecnológicos e, em qualquer caso, com as diretrizes ou regras internas de utilização.
- Os funcionários devem ter em conta o seguinte:
 - A utilização de ferramentas informáticas (e-mail, internet, intranet, telefone, fax, etc.) deve ser efetuada em condições adequadas ao desempenho do cargo e das suas funções.
 - Não devem ser utilizados de forma abusiva, nem em benefício próprio ou para ações que possam afetar a reputação ou a imagem das empresas ou das marcas que representam.
 - Não é permitido armazenar dados pessoais dos funcionários em computadores fornecidos pela empresa ou em qualquer outro dispositivo.
 - O software a utilizar nos computadores e sistemas informáticos é exclusivamente o instalado pelo departamento informático competente.
 - Só podem ter acesso aos sistemas informáticos para os quais estão autorizados e com as licenças adequadas.
 - O acesso à Internet e ao e-mail da empresa são fornecidos como ferramentas de trabalho, pelo que é exigida uma utilização exclusivamente profissional.
 - As comunicações que podem ser efetuadas através de ferramentas informáticas não devem conter declarações ofensivas ou difamatórias.
 - É proibida a divulgação ou transmissão de informações ilegais, sexistas, abusivas, obscenas, difamatórias, racistas, pornográficas ou qualquer outro tipo de informações ofensivas ou não autorizadas por lei, por qualquer meio (fotografias, textos, links a páginas externas, etc.).
 - É igualmente proibida a publicação, transmissão, reprodução, distribuição ou exploração de qualquer informação, material pirateado ou software que contenha vírus ou qualquer outro componente prejudicial à integridade dos sistemas informáticos ou que possa ser contrário aos direitos de propriedade intelectual.

8.12. COM A MARCA

- Um dos principais, se não o mais importante e valioso ativo do Grupo RB EUROPE são as suas marcas **BURGER KING®**, **TIM HORTONS®** e **POPEYES®**.

- Através das marcas, não só nos distinguimos dos nossos concorrentes, como também representamos o nosso prestígio e reputação que alcançámos ao prestar os nossos serviços com os mais elevados padrões de qualidade.
- Por este motivo, todos os nossos gerentes e funcionários devem garantir a sua proteção em todas as circunstâncias.

8.13. COM OS FRANCHISADOS

- Muitos dos restaurantes das nossas marcas que operam em Espanha, Andorra, Gibraltar e Portugal são propriedade da empresa e outros são explorados por empresários e acionistas independentes da nossa empresa.
- Tanto os nossos próprios estabelecimentos como os restantes franchisados fazem parte do plano para alcançar os nossos objetivos comuns. A empresa não pode esquecer que todos os franchisados são uma parte importante do nosso sucesso.
- A confiança e o respeito entre todas as partes é a pedra angular para avançar na mesma direção. Partilhando uma visão comum com os outros franchisados e tratando-nos de forma justa e com respeito, crescemos juntos.
- Algumas das nossas marcas são responsáveis, em cada caso, pela gestão do fundo de marketing, que é constituído pelas contribuições dos franchisados, pelo que nos sentimos responsáveis e nos comprometemos a geri-lo de forma eficaz e transparente, respeitando sempre as leis e os princípios éticos e morais que regem as nossas marcas, bem como estabelecendo as medidas de controlo necessárias para o cumprimento do nosso compromisso.
- Em todas as negociações e relações das marcas com os seus franchisados, deve atuar-se de acordo com as normas legais aplicáveis, bem como com os procedimentos e políticas estabelecidos por cada uma das marcas que integram o Grupo RB EUROPE, ou quaisquer futuros procedimentos ou políticas comunicados e sempre com respeito pelos princípios éticos definidos neste Código.

8.14. COM A SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO AMBIENTAL

- O Grupo RB EUROPE está empenhado em cuidar e respeitar o ambiente no decurso das suas atividades.
- Exige o máximo envolvimento de todos os destinatários do Código, procurando e implementando a eficiência do equipamento utilizado, a energia consumida e a forma como os resíduos são eliminados, tendo sempre como objetivo os mais elevados padrões de sustentabilidade.
- O nosso compromisso centra-se em assegurar a prestação do nosso serviço e dos nossos produtos, respeitando o ambiente.

- Para tal, o Grupo RB EUROPE desenvolve as suas atividades com o firme compromisso de preservar e respeitar o ambiente, com base nos seguintes princípios:
 - Reduzir a produção de resíduos, geri-los corretamente e incentivar a sua reutilização.
 - Formar e informar o pessoal sobre questões ambientais.
 - Aceitar alternativas ecológicas dos fornecedores.
 - Contribuir para a conservação dos recursos naturais, que serão sempre consumidos com critérios de razoabilidade, eficiência e poupança.
 - Planear os processos e desenvolver os trabalhos de construção e abertura de novas instalações, adotando todas as medidas necessárias para prevenir e, se aplicável, minimizar ao máximo o possível impacto ambiental.

9. CANAL ÉTICO

As diferentes marcas pertencentes ao Grupo RB EUROPE dispõem de um Canal de Denúncias, também conhecido como Canal Ético, que garante que qualquer funcionário, franchisado, fornecedor, cliente ou terceiro, que tenha conhecimento de uma infração ao Código, aos Regulamentos aplicáveis ou a qualquer ato ilícito, possa comunicá-lo confidencialmente com todas as garantias de proteção e confidencialidade e sem medo de represálias.

Este Canal está disponível 24 horas por dia, todos os dias do ano, na língua local correspondente aos países onde a Empresa desenvolve a sua atividade e pode ser acedido através do website corporativo do Grupo Restaurant Brands Europe S.A.U. (<https://www.rbeurope.com/>) e através do seguinte link: <https://rbeurope-canaletico.appcore.es/>

No caso de denunciar, de boa-fé e com honestidade, um comportamento contrário ao Código de Conduta, será apoiado pela Empresa.

No que respeita ao registo e gestão das comunicações recebidas através do Canal de Denúncias, aplica-se o seguinte:

- Em caso algum será exigido que as comunicações passem pelo superior hierárquico da pessoa que as efetua.
- Todas as investigações iniciadas serão tratadas em conformidade com o Código de Conduta, de acordo com os requisitos legais e em conformidade com os direitos humanos e laborais do funcionário.
- Em caso algum serão toleradas retaliações de qualquer tipo contra um funcionário por ter comunicado uma alegada infração ao Código ou aos regulamentos aplicáveis.
- O Canal das Denúncias não apoia denúncias falsas ou manifestamente infundadas. Por conseguinte, quando houver provas de que a falsa alegação foi efetuada de má-

fé, a direção dos Recursos Humanos tomará as medidas disciplinares que considerar adequadas e apropriadas, o que pode ser considerado falta grave e pode mesmo levar à rescisão do contrato.

- Os passos a seguir para a implementação e gestão das comunicações recebidas através do Canal de Ética estão regulamentados na política e nos procedimentos internos estabelecidos para o efeito.

10. CONTROLO DE VERSÕES

Versão	Resumo	Promotor	Aprovador	Data
7 ^a	Atualização	Conformidade	Conselho de Administração	01/12/2018
8 ^a	Revisão e atualização	Conformidade	Conselho de Administração da Restaurant Brands EUROPE, S.A.U.	25/05/2022
9 ^a	Atualização	Conformidade	Conselho de Administração da Restaurant Brands EUROPE, S.A.U.	18/04/2023
10 ^a	Atualização	Conformidade	Conselho de Administração da Restaurant Brands Europe, S.A.U.	25/02/2025



**restaurant
brands
europe**

BURGER KING. **POPEYES.** *Tim Hortons.*

CONTACTO

Grupo Restaurant Brands Europe

Avenida de Europa 26, Edificio Ática 7,
C.P. 28224 - Pozuelo de Alarcón, Madrid (Espanha)
Telefone: (+34) 91 450 16 26

Canal Ético: <https://rbeurope-canaletico.appcore.es/>

Website da empresa: <https://www.rbeurope.com/>